



**OBJETIVOS DA QUALIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – DESEP**

Proposto por:  
RAS do DESEP

Aprovado por:  
Diretor do DESEP

Data da Aprovação:  
09/02/2022

**IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 APRESENTAÇÃO

Este documento tem como finalidade detalhar e divulgar os objetivos da qualidade do Departamento de Segurança Patrimonial da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DESEP), atendendo aos requisitos 6.2.1 e 6.2.2 da NBR ISO 9001:2015.

Os objetivos da qualidade, que devem ser coerentes com a política da qualidade definida pelo PJERJ, são estabelecidos para direcionar a unidade, determinando os resultados desejados. Para a concretização de cada um são estabelecidas metas, planos de ação, conforme o caso.

O DESEP definiu 01 (hum) objetivo da qualidade, detalhado neste documento.

A Política da Qualidade, da qual são desdobrados os objetivos da qualidade, é declarada no Documento Estratégico, onde também estão especificados os demais direcionadores estratégicos.

Por ser vital para o sistema de gestão da unidade, é responsabilidade de todos – Administração Superior e servidores – conhecerem o Mapa Estratégico do PJERJ (disponível na intranet em: Institucional / Sistema de Gestão / Gestão da Qualidade) e entenderem sua contribuição para a política da qualidade e a implementação dos objetivos da qualidade.

**OBJETIVOS DA QUALIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - DESEP**

## 2 OBJETIVOS DA QUALIDADE

Está elencado a seguir o Objetivo da Qualidade definido pelo DESEP para o período:

<b>TEMA: APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA PREDIAL, LOGÍSTICA E DE SEGURANÇA</b>				
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aprimoramento logístico do PJERJ</b>				
<b>OBJETIVO DA QUALIDADE</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>SITUAÇÃO EM DEZ/2021</b>	<b>META</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
Implementação de vagas de estacionamento para motocicletas nas áreas do PJERJ	Fluxo de motocicletas parqueadas nos estacionamentos do PJERJ.	Não havia vagas de estacionamento de motocicletas	Até 30 motos por vaga existente	01/01/22 a 31/12/22